



LEI Nº 2404/2009

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Técnico de Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que atualmente há três técnicos de enfermagem em benefício de saúde e mais três em Atestado de 15 (quinze) dias, conforme demonstra o Ofício nº 176/2009 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de julho de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2009.


ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina